



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, MOBILIDADE URBANA, LOGÍSTICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E EMPREENDEDORISMO

PROJETO DE LEI Nº 248/2025

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 248/2025, de autoria dos nobres Vereadores Pastor Dinho Souza e Agente Dias, que visa instituir o Programa de Manutenção Preventiva e Conservação da Infraestrutura das instituições de ensino públicas no município da Serra. A proposição estabelece a elaboração e publicação de relatórios semestrais detalhados sobre o estado de conservação das escolas, a fim de planejar e executar as manutenções necessárias.

A matéria foi submetida à análise da Procuradoria desta Casa, que, por meio do **Parecer nº 527/2025**, opinou pela inconstitucionalidade da matéria por vício de iniciativa, sugerindo sua conversão em Projeto Indicativo. Subsequentemente, a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** manifestou-se favorável à **continuidade da tramitação**, mas impôs como **condição** a aprovação de uma Emenda Substitutiva para transformar a proposição em Projeto Indicativo (sanando o vício de iniciativa) e de uma Emenda Supressiva para remover uma repetição no Artigo 3º.

É o relatório. Passo a opinar.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

II - FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição legislativa reveste-se de fundamental importância para a concretização de uma política de relevante **interesse social**: a garantia de um ambiente escolar seguro, salubre e adequado para alunos, professores e toda a comunidade escolar. A educação é um pilar para o desenvolvimento social, e a infraestrutura das escolas é condição essencial para a qualidade do ensino.

O Projeto de Lei nº 248/2025, ao instituir um programa de manutenção preventiva, ataca a raiz de um problema crônico na administração pública: a cultura da manutenção corretiva, que é invariavelmente mais onerosa e disruptiva. A elaboração de relatórios semestrais, com base em critérios técnicos claros, permitirá que o Poder Público atue de forma planejada e eficiente, antecipando problemas estruturais, elétricos e hidráulicos que hoje comprometem a segurança e o bom funcionamento das unidades de ensino.

A medida proposta não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, como também promove a transparência e o controle social, ao prever a publicação dos relatórios e a participação dos Conselhos Escolares. Garantir que nossas crianças e jovens estudem em escolas com infraestrutura de qualidade é um investimento direto no futuro de nosso município. O interesse social é manifesto, pois a manutenção adequada dos prédios escolares impacta positivamente a qualidade da educação e a segurança de milhares de cidadãos.

Ainda que o parecer da Procuradoria tenha apontado um vício de iniciativa, esta Comissão entende que o mérito da proposta é inquestionável e de altíssimo valor para a sociedade. A preocupação com a infraestrutura escolar transcende questões formais





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

e deve ser tratada como prioridade. A adequação do texto, conforme sugerido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, é o caminho para que a nobre intenção dos autores se concretize em benefício da população.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o manifesto interesse social em garantir a segurança e a qualidade da infraestrutura das escolas municipais, bem como a regularidade da proposição atestada pela comissão precedente, **opinamos favoravelmente ao prosseguimento e aprovação do Projeto de Lei nº 248/2025.**

Serra – ES, 17 de abril de 2026.

FRED

Presidente Relator

RAFAEL ESTRELA DO MAR

Vice-Presidente

GEORGE GUANABARA

Secretário



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003600370032003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

